



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

São Bernardo do Campo, 28 de janeiro de 2019.

Prezados Senhores,

Ref.: Pregão Presencial nº 37/2018. Objeto: Permissão de uso para exploração comercial de área destinada à cantina na Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo.


Em atenção ao parecer da Consultoria Jurídica (GFD-1.2) da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, a Seção de Finanças (SFD-109) da Faculdade informa que:

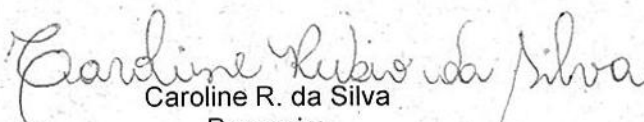
“Subitem 10.2, inciso X, do Edital de Pregão Presencial nº 37/2018:

b) o indexador a ser utilizado para reajustamento do preço público após o período de 12 meses é o IGPM/FGV.

c) o pagamento do preço público efetuado após o prazo será acrescido de multa de 2% (dois por cento) e de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, calculados “pro rata die”.

Desta forma, fica acrescentado ao subitem 10.2, inciso X, do Edital de Pregão Presencial nº 37/2018, a alínea “C” que versa sobre o pagamento do preço público efetuado após o prazo.


Michelle H. A. de Mello
Pregoeira


Caroline R. da Silva
Pregoeira